

CARTORIO DO 2 OFICIO DE REGISTRO DE PETROPOLIS
2 OFICIO DE REGISTRO DE PETROPOLIS
OFICIAL

Folha: 1

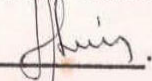
CNM: 163204.2.0000000-74


MATRÍCULA N.º 13.601 LIVRO N.º 2

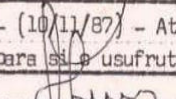
19 / 11 / 19 87

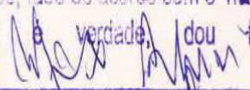
IMÓVEL: Prédio nº 361 da Rua Santos Dumont e bem assim o respectivo terreno constituído pelo Domínio útil dos prazos de terras nº 3.237-0, subdivisão de nº 3.237-C e 3.237-Q, subdivisão do de nº 3.237-G, do Quarteirão Suíço, foreiro à Cia. Imobiliária de Petrópolis, no 1º distrito, os quais assim se descrevem e caracterizam: Prazo nº 3.237-0: superfície de 347,905m2, fazendo testada para a Rua Santos Dumont, onde mede 13,825m 167º30'; limita de um lado, com o prazo 3.237-Q, onde mede 27,30m 245º; de outro lado com o prazo 3.237-P, onde mede 31,70m 60º30', fazendo fundos para o prazo 3.237-C, onde mede 10,50m 329º; Prazo nº 3.237-Q: superfície de 67,26m2, fazendo testada para a Rua Santos Dumont, onde mede 2,56m 08º06'50, confrontando por um lado com o prazo 3.237-0, onde mede 27,30m 69º24'N0; de outro lado com o prazo 3.237-C-Resto, onde mede 26,51m 68º34'9E; e fundos também para o prazo 3.237-C-Resto, onde mede 2,51m 26º36'NE.

PROPRIETÁRIOS: LOURENÇO LUIZ LACOMBE, museologista, CI nº 14.984-IPF, inscrito no CIC nº 015.219.347/20 e s/m JURENE ALONSO LACOMBE, aposentada, CI nº 1.9350-IPF, inscrita no CIC sob o nº 521.355.517/91, brasileiros, casados pelo regime comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santos Dumont nº 361.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 887, Lvº 3-A, fls. 042, desta Circunscrição. O Oficial 

R- 1/13.601 - Protocolo nº 20.460 - (10/11/87) - Através de escritura pública de de 29/10/87, Lvº 159, fls. 147, das notas do 2º Ofício desta cidade, o imóvel foi doado a EDUARDO ANTONIO ALONSO LACOMBE, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, portador da CI nº 1.160.846-IPF, inscrito no CIC sob o nº 375187.127/68; e JOÃO HENRIQUE ALONSO LACOMBE, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI nº 22.943-0ABRJ, inscrito no CIC sob o nº 067.716.027/53; MARIA VIRGINIA ALONSO LACOMBE HARTMANN DA CUNHA, brasileira, bancária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Ari Lopes Hartmann da Cunha, portadora da CI nº 81.427.798-4-IPF, inscrita no CIC sob o nº 583.843247/00; e MARIA LUCIA ALONSO LACOMBE MAGOULAS, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Paulo Antonio Magoulas, portadora da CI nº 986.252-IPF, inscrita no CIC sob o nº 347.382.667/72, sendo-lhe atribuído o valor de Cz\$ 500.000,00. Consta do título o ITBI pago através da guia nº 014.790\$8-Banerj, em 08/10/87, Aut. mec nº 121, no montante de Cz\$ 35.222,00. O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 23-11-87. O Oficial 

R= 2/13.601 - Protocolo nº 20.460 - (10/11/87) - Através do mesmo título que originou o R-1/13.601, Lourenço Luiz Lacombe e s/m, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel acima doado. O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 23-11-87. O Oficial 

ANOTAÇÃO: Certifico para efeitos de referência de que, trata-se esta matrícula, que em virtude de determinação da Corregedoria Geral de Justiça, foi implementado a informatização dos Registros e Averbações. Para tal foram tomadas as providências necessárias, sendo criada uma nova matrícula. A partir desta data fica a presente encerrada e prossegue em outra com o mesmo número, seguindo a ordem dos procedimentos, tudo de acordo com o novo sistema instalado. O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 29 No 141. O OFICIAL 

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEFL 14779 BJD
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.firj.jus.br/Portal->

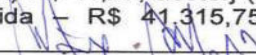
Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: f6385f35-3af7-458d-9fe3-0550d992bffd



**CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Matrícula **13.601** Livro **2** Fis **02** Data **19/11/1987**

R-3/13.601 – Protocolo nº 56.083 (17/10/14) – **PENHORA** – Conforme processo nº 0076501-70.2012.8.19.0001 datado de 10/09/14, classe/assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CPC – NOTA PROMISSÓRIA, autor: ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, réu: JOÃO HENRIQUE ALONSO LACOMBE, expedido pelo cartório da 49ª Vara Cível do Rio de Janeiro, assinado pela responsável pelo expediente Isabel Cristina P. B. Cabral (Matr. 01/17460), procede-se o registro de penhora no imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução da dívida no valor de R\$ 41.315,75. Emolumentos: R\$ 334,44 – Tab 05, nº 01, G.Com. R\$ 9,29, arq. R\$ 8,02, subtotal R\$ 351,75, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 70,35, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 17,58, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 17,58, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 14,07, 2% LEI EST. (6370/12) R\$ 6,68, mútua (LEI 3761/02) R\$ 11,27, acoterj (LEI 590/82) R\$ 0,22, total R\$ 489,50 (base de cálculo do valor da dívida – R\$ 41.315,75). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 24/10/14. O Oficial  **SELO ELETRÔNICO Nº EAMT 91611 ULI**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, possuindo 2 (*duas*) páginas, dela fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente.

Petrópolis, 18 de março de 2024

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Consulte a autenticidade desta certidão nosite